

RESOLUÇÃO Nº 56/2009

Altera o Regimento Interno e cria Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, representada por seus Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao artigo 17 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

VII – de Ética e Decoro Parlamentar.”

Art. 2º Acrescenta o artigo 22-C ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

“22-C Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

a) apurar e encaminhar a Mesa Diretora, mediante processo disciplinar previsto em Resolução, atos de Vereadores que venham a ferir a ética, o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal e de seus membros.

b) zelar pela observância dos preceitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2009.

João da Fraga Duarte
Presidente da Câmara Municipal

Maria Aparecida Junqueira Campos
Secretária da Câmara Municipal